

Rei n° 938-24.

O Prefeito municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Artº 1º Fica concedido o título de cidadão mateus ao senhor Nataônio Venziani,

Artº 2º A entrega do título derrerá ser em sessão solene no dia 01 de maio do corrente ano, às 19,30 horas.

Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º Renegociam-se as disposições em contrário.

São Mateus (E.S), 30 de abril de 1974.

Registrado e passado na secretaria desta Prefeitura,
aos Trinta dias do mês de abril de 1974.

— secretário —